



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 009 /97

Autoriza alterações no Curso de Especialização em Cirurgia Plástica.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto e com base no Processo 867/92, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1 - Ficam autorizadas alterações no Curso de Especialização em Cirurgia Plástica, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único – O Curso destina-se a portadores de diploma de graduação em Medicina e com certificado de Residência Médica ou Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Geral, com duração mínima de dois anos.

Art. 2 – A responsabilidade administrativa, científica, pedagógica e técnica pelo curso, caberá à Faculdade de Ciências Médicas, através do Departamento de Cirurgia Geral, ouvido o corpo docente do curso.

Art. 3 – O curso será integralizado em 5760 horas, ministradas em tempo integral, e dividido em seis períodos de seis meses, com 30 dias de férias a cada dois períodos, perfazendo um total de três anos.

§ 1º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo da presente Deliberação.

§ 2º - As alterações no currículo serão precedidas de autorização do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

§ 4º - A matrícula no curso far-se-á após seleção que constará de:

A – prova escrita sobre conhecimentos médicos gerais, especialmente patologia cirúrgica.

B – Declaração em questionário ou carta de intenções, de objetivos e projetos profissionais.

C – Avaliação do *curriculum vitae* e documentos comprobatórios.

Parágrafo único – O número de vagas oferecidas será de no máximo três a cada ano.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009/1997)

Art. 5 – A avaliação do rendimento escolar do aluno será obrigatória e far-se-á mediante:

- A – provas escritas e práticas;
- B – média dos conceitos obtidos em cada disciplina, com base na observação direta de seu desempenho prático e comportamental;
- C – frequência de, no mínimo, 85% às atividades programadas, que constará de um total de 40 horas semanais;
- D – apresentação de uma monografia como trabalho final de curso.

§ 1º - O aproveitamento será expresso por graus numéricos variando de 0 a 10 pontos.

§ 2º - As provas e trabalhos serão realizados e avaliados segundo o disposto nos programas das disciplinas.

§ 3º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem, nas avaliações das disciplinas e na monografia, graus numéricos iguais ou superiores a 7,0 (sete).

Art. 6 – As alterações do Corpo Docente deverão ser precedidas de autorização do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 7 – Será conferido o certificado de conclusão do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica ao aluno que integralizar o total de créditos relativos às disciplinas do curso e for aprovado nas mesmas.

Art. 8 – Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Curso.

Parágrafo único – No relatório deverão constar a relação dos alunos aprovados e demais informações necessárias à expedição do certificado correspondente.

Art. 9 – Esta deliberação entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à turma de 1996, revogadas a Deliberação nº 001/92 e as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de maio de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009/1997)

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

ESTRUTURA CURRICULAR

ORD	DISCIPLINA	C.H.	C.R.	DEPARTAMENTO
01	Cirurgia reparadora	120	08	Cirurgia Geral
02	Cirurgia Estética	120	08	Cirurgia Geral
03	Cirurgia Maxilofacial	90	06	Odontologia
04	Cirurgia de Mão	75	05	Especialidades Médicas
05	Aspectos Terapêuticos e Psicológicos em Cirurgia Plástica	45	03	Cirurgia Geral
06	Assistência ao paciente Interno	1260	28	Cirurgia Geral
07	Assistência ao paciente Externo	1350	30	Cirurgia Geral
08	Prática Cirúrgica	2700	60	Cirurgia Geral
TOTAL		5760	148	